



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 4/2021

AÇÕES DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA

A Pró-Reitora de Graduação em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para o desenvolvimento de ações de apoio à gestão acadêmica no âmbito das Coordenações Acadêmicas, Coordenação Geral UAB/Unipampa e Coordenações de Curso de Graduação.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Chamada Interna destina-se à realização de ações de apoio à gestão acadêmica, com vistas à qualificação dos cursos de graduação e à institucionalização. Além disso, possui como finalidade o aprimoramento da formação do estudante de graduação na área de gestão, tema previsto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 29/2011, Título IX, das Atividades Complementares de Graduação.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar bolsistas de gestão acadêmica para atuar em atividades relacionadas à qualificação dos cursos de graduação, em consonância com a Norma Operacional n.º 04/2020 - Diretrizes Operacionais para Oferta das Atividades de Ensino Remoto Emergenciais -, sob a orientação das Coordenações Acadêmicas, Coordenação Geral UAB/Unipampa e Coordenações de Curso de Graduação.

2.1.1. O quadro de vagas, com os cursos de graduação, coordenações acadêmicas e Geral UAB/Unipampa participantes desta Chamada Interna, está disponível no Anexo I.

2.1.2. Poderá ser indicado, pela coordenação acadêmica, Geral UAB/Unipampa ou de curso, outro docente para orientar os bolsistas.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2.4. As bolsas terão vigência de julho de 2021 a março de 2022.

2.5. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:

a. auxiliar nas ações que visem o desenvolvimento da excelência acadêmica dos cursos de graduação, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

b. participar e auxiliar na organização de eventos, programas e projetos da sua unidade acadêmica, que visem o desenvolvimento acadêmico;

c. elaborar relatórios, apresentações, planilhas e gráficos, referentes aos dados dos respectivos cursos de graduação, como, por exemplo, sobre evasão e retenção;

d. participar de reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado;

e. acompanhar e organizar ações de divulgação dos cursos da sua unidade acadêmica;

- f. apoiar as atividades relativas aos processos seletivos de ingresso;
 - g. realizar outras atividades previstas pelo orientador, cujo enfoque seja o desenvolvimento da excelência acadêmica do curso de graduação;
 - h. apresentar o relatório final das atividades realizadas.
- 3.2. As atividades dos bolsistas deverão ocorrer somente na modalidade não presencial, em observância às medidas sanitárias de isolamento social, considerando a Pandemia de COVID-19 e a oferta das atividades de ensino de forma remota.
- 3.2.1. Atividades presenciais apenas poderão ser demandadas aos bolsistas caso as atividades de ensino presenciais sejam retomadas na Instituição.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. O candidato deverá:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 8 (oito) créditos, salvo quando:
 - a.1. for formando;
 - a.2. for estudante com deficiência;
 - a.3. no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
 - a.4. for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.
- b. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- c. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- d. possuir conhecimentos e habilidades necessárias de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- e. possuir os recursos necessários - de hardware e software - e acesso à Internet para o desempenho adequado das suas atribuições.

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

- a. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista descrito no item 3., desta Chamada Interna, observando a carga horária semanal;
- b. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas com a coordenação acadêmica, Geral UAB/Unipampa ou de curso;
- c. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

4.3. São compromissos do orientador:

- a. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado e suplentes) e justificativas para os desclassificados;
- b. dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;
 - b.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.3.b., deverá dar-se com o envio das informações da etapa para o e-mail institucional do discente candidato, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- c. selecionar os estudantes de graduação do respectivo curso, verificando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;
 - c.1. as coordenações acadêmicas e Geral UAB/Unipampa poderão selecionar estudantes de graduação de qualquer curso de sua unidade universitária/curso UAB/Unipampa;
- d. planejar, supervisionar e orientar a execução do plano de atividades do bolsista;
- e. cadastrar o bolsista selecionado no SIPPEE;
- f. informar, mensalmente, entre os dias 11 e 15, a frequência do bolsista no SIPPEE;
- g. substituir o bolsista, quando necessário, observando a lista de suplentes da seleção;
- h. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;

- i. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- j. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.4. São compromissos da PROGRAD:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa das unidades;
- b. analisar e julgar os recursos interpostos ao processo de seleção dos bolsistas;
- c. certificar bolsistas e orientadores.

4.5. Caberá à Coordenação Administrativa do *Campus*:

- a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2. Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os seus dados de identificação e anexar os seguintes documentos, no formato PDF:

- a. Histórico Acadêmico simplificado (média geral);
- b. Currículo *Lattes* atualizado;
- c. Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes*, devidamente preenchida pelo candidato, conforme Anexo 2 desta Chamada;
- d. Carta de Apresentação e Intenções, conforme Anexo 3 desta Chamada.

5.2.1. Os anexos mencionados no item 5.2., em formato editável, podem ser acessados no seguinte endereço: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/chamadas-internas/>.

5.3. Para fins de seleção do bolsista, deverá ser utilizado pelo orientador a avaliação do Histórico Acadêmico, do Currículo *Lattes*, da Carta de Apresentação e Intenções e a entrevista, que comprovem as capacidades para o desempenho das atividades como bolsista.

5.3.1. É facultado ao orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

5.4. A nota final do candidato deverá ser composta por 30% (trinta por cento) da nota do Histórico Acadêmico, 20% (vinte por cento) da nota do Currículo *Lattes*, 20% (vinte por cento) da nota da Carta de Apresentação e Intenções e 30% (trinta por cento) da nota da entrevista.

5.4.1. Para a avaliação do Histórico Acadêmico, deverá ser atribuída nota 3,00 (três) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à de maior pontuação.

5.4.2. A avaliação do Currículo *Lattes* deverá ser realizada com base na Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* - Anexo 2 -, sendo a pontuação máxima 2,00 (dois), equivalente aos 20% (vinte por cento) da nota final.

5.4.3. A avaliação da Carta de Apresentação e Intenções deverá ser realizada com base nos critérios definidos no item 5.4.3.2., sendo a pontuação máxima 2,00 (dois), equivalente aos 20% (vinte por cento) da nota final.

5.4.3.1. A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja participar da Chamada Interna PROGRAD n.º 4/2021, de Apoio à Gestão Acadêmica, considerando sua formação acadêmica e sua experiência junto ao curso/*campus* no qual estuda. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas.

5.4.3.2. Os critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções estão estabelecidos no quadro 1.

Quadro 1. Critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções.

| Critérios | Pontuação |
|--|-----------|
| Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão). | 0,50 |
| Apresenta razões e argumentos coerentes para participação na Chamada Interna PROGRAD n.º 4/2021, de Apoio à Gestão | 1,50 |

| | |
|--|--------------------|
| Acadêmica, bem como demonstra conhecer o curso/campus onde atuará. | |
| Total: | 2,00 pontos |

5.4.4. Os critérios de avaliação da entrevista estão estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios de avaliação da entrevista.

| Critérios | Pontuação |
|--|--------------------|
| O(a) candidato(a) demonstra clareza e articulação na forma de se comunicar. | 1,00 |
| O(a) candidato(a) demonstra possuir o domínio de ferramentas digitais que poderá vir a utilizar ao longo da vigência da bolsa. | 0,50 |
| O(a) candidato(a) demonstra conhecer e dominar os processos administrativos e acadêmicos relacionados ao seu curso de graduação. | 1,00 |
| O(a) candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista. | 0,50 |
| Total: | 3,00 pontos |

5.5. É de responsabilidade do orientador verificar os requisitos dos bolsistas - item 4.1., desta Chamada Interna -, durante o processo de seleção.

5.6. É de responsabilidade do orientador dar publicidade a lista de inscrições homologadas, aos horários de entrevistas, aos resultados provisório e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

5.7. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

5.8. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Pró-Reitoria de Graduação.

5.8.1. A Pró-Reitoria de Graduação solicitará ao orientador subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

6.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

6.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 5., desta Chamada Interna.

6.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

6.5. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente, entre os dias 11 a 15 de cada mês.

6.6. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas cuja frequência não for informada. Nesses casos, o orientador deverá informá-la, retroativamente, no mês seguinte.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

7.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

7.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|----------------|
| Período de inscrições | 8 a 17/6/2021 |
| Período de seleção dos bolsistas | 18 a 28/6/2021 |
| Divulgação do resultado provisório | 28/6/2021 |
| Interposição de recursos (via área do candidato no GURI) | Até 29/6/2021 |
| Divulgação do resultado final e início das atividades do bolsista | 1/7/2021 |
| Cadastro do bolsista no SIPPEE, pelo orientador | 9/7/2021 |
| Final das atividades do bolsista | 26/3/2022 |
| Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista | 29/4/2022 |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 7 de junho de 2021.

Shirley Grazieli da Silva Nascimento

Pró-Reitora de Graduação em Exercício

Anexo 1 - Quadro de Vagas

| Campus | Coordenação Acadêmica/Curso | Número de Vagas |
|-----------------|--|------------------------|
| Alegrete | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Ciência da Computação | 1 |
| | Engenharia Agrícola | 1 |
| | Engenharia Civil | 1 |
| | Engenharia Elétrica | 1 |
| | Engenharia de Software | 1 |
| | Engenharia de Telecomunicações | 1 |
| Bagé | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Engenharia de Alimentos | 1 |
| | Engenharia de Computação | 1 |
| | Engenharia de Energia | 1 |
| | Engenharia de Produção | 1 |
| | Engenharia Química | 1 |
| | Física | 1 |
| | Letras - Línguas Adicionais: Inglês Espanhol e Respectivas Literaturas | 1 |
| | Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa | 1 |
| | Matemática | 1 |
| | Música | 1 |
| Química | 1 | |
| Caçapava do Sul | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Ciências Exatas - Licenciatura | 1 |
| | Geofísica | 1 |
| | Tecnologia em Mineração | 1 |
| Dom Pedrito | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Agronegócio | 1 |
| | Ciências da Natureza | 1 |

| | | |
|-----------------------|---|---|
| | Educação do Campo - Licenciatura | 1 |
| | Enologia | 1 |
| | Zootecnia | 1 |
| Itaqui | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Agronomia | 1 |
| | Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia | 1 |
| | Ciência e Tecnologia de Alimentos | 1 |
| | Engenharia Cartográfica e de Agrimensura | 1 |
| | Matemática | 1 |
| | Nutrição | 1 |
| Jaguarão | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Gestão de Turismo | 1 |
| | História-Licenciatura | 1 |
| | Letras EaD Institucional | 1 |
| | Letras Espanhol e Literatura Hispânica | 1 |
| | Letras Português – UAB/Unipampa | 1 |
| | Letras Português e Espanhol e Respectivas Literaturas | 1 |
| | Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa | 1 |
| | Pedagogia | 1 |
| | Pedagogia – UAB/Unipampa | 1 |
| Santana do Livramento | Produção e Política Cultural | 1 |
| | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Administração | 1 |
| | Administração Pública – UAB/Unipampa | 1 |
| | Ciências Econômicas | 1 |
| São Borja | Relações Internacionais | 1 |
| | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Ciências Humanas | 1 |
| | Ciências Sociais/Ciência Política | 1 |
| | Direito | 1 |
| | Geografia – UAB/Unipampa | 1 |
| | História – UAB/Unipampa | 1 |
| | Jornalismo | 1 |
| | Publicidade e Propaganda | 1 |
| | Relações Públicas | 1 |
| Serviço Social | 1 | |
| São Gabriel | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Biotecnologia | 1 |
| | Ciências Biológicas - Bacharelado | 1 |
| | Ciências Biológicas -Licenciatura | 1 |
| | Engenharia Florestal | 1 |
| | Gestão Ambiental | 1 |
| Uruguaiana | Coordenação Acadêmica | 1 |
| | Aquicultura | 1 |
| | Ciências da Natureza – Licenciatura | 1 |
| | Ciências da Natureza – UAB/Unipampa | 1 |
| | Enfermagem | 1 |
| | Farmácia | 1 |
| | Fisioterapia | 1 |
| | Medicina | 1 |
| UAB/Unipampa | Coordenação Geral | 1 |

Anexo 2 - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (2,0 pontos)

| | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|
| CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) | | | |
| | | | |

| Itens a serem avaliados | Pontuação de referência | Quantidade | Total |
|--|-----------------------------|------------|-------|
| A) Participação em eventos científicos em áreas afins à Chamada Interna (até o máximo de 0,40 ponto). | | | |
| Com apresentação de trabalho (pôster ou oral) | 0,10 ponto por evento | | |
| Sem apresentação de trabalho | 0,05 ponto por evento | | |
| Como membro da comissão organizadora de evento | 0,10 ponto por evento | | |
| Total do Item A: | | | |
| B) Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,40 ponto). | | | |
| Artigos em periódicos ou capítulo de livro | 0,20 ponto por artigo | | |
| Trabalho completo em anais de evento | 0,10 ponto por trabalho | | |
| Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.) | 0,20 ponto por recurso | | |
| Total do Item B: | | | |
| C) Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,40 ponto). | | | |
| Com bolsa | 0,20 ponto por participação | | |
| Sem bolsa | 0,20 ponto por participação | | |
| Total do Item C: | | | |
| D) Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,40 ponto). | | | |
| Até 40 horas | 0,10 pontos por curso | | |
| Acima de 41 horas | 0,20 pontos por curso | | |
| Total do Item D: | | | |
| E) Estágios não obrigatórios em áreas afins à Chamada Interna (até o máximo de 0,40 ponto). *Estágios curriculares não serão pontuados. | | | |
| De 20 a 40 horas | 0,1 ponto por estágio | | |
| Acima de 41 horas | 0,2 pontos por estágio | | |
| Total do Item E: | | | |
| Total Geral: | | | |

Anexo 3 - Carta de Apresentação e Intenções (2,0 pontos)

Eu, _____, Matricula de _____
 _____ discente do Curso de _____
 do *Campus* _____, da Universidade Federal do Pampa, candidato(a) à bolsa de Ações de Apoio à Gestão Acadêmica, apresento a seguir minhas intenções de participação na Chamada Interna PROGRAD n.º 4/2021.

Orientações: A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja participar da Chamada Interna PROGRAD n.º 4/2021, de Apoio à Gestão Acadêmica, considerando sua formação acadêmica e sua experiência junto ao curso/*campus* no qual estuda. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas. Esta será avaliada conforme os critérios previstos no item 5.4.3.2., da citada Chamada.

Seu texto aqui:



Assinado eletronicamente por **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO**, Pró-Reitora Adjunta de Graduação, em 07/06/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541398** e o código CRC **E401D18B**.